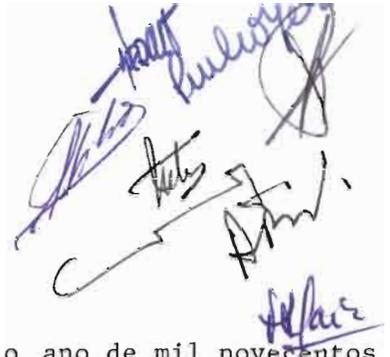


REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21-12-992



Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Vereador em regime permanente Sr. Coronel Martinho de Sousa Pereira e com a presença dos Vereadores Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, Eng<sup>o</sup> Vítor José Pedrosa da Silva, Eng<sup>o</sup> João José Ferreira da Maia, Dr<sup>a</sup> Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias de Pinho e Melo, Eng<sup>o</sup> António Sérgio Azeredo, Dr<sup>a</sup> Maria Amélia Rodrigues Costa de Brito e Eng<sup>o</sup> António Manuel de Almeida Alves.

Pelas 14 horas e 30 minutos foi declarada aberta a presente reunião.

O Sr. Presidente não pôde comparecer à presente reunião em virtude de estar em serviço do Município na C.C.R.C. em Coimbra.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 18 do corrente mês, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: Saldo do dia anterior em operações orçamentais - duzentos e trinta e seis milhões novecentos e sessenta mil trezentos e noventa e sete escudos e sessenta centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria - quinze milhões cento e sessenta e sete mil setenta e um escudos e cinquenta centavos; Receita do dia em operações orçamentais - catorze milhões trezentos e vinte mil cento e sessenta e três escudos e cinquenta centavos; Receita do dia em operações de tesouraria - cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro escudos; Despesa do dia em operações orçamentais - vinte e um milhões oitocentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e um escudos e cinquenta centavos; Despesa do dia em operações de tesouraria - oito mil e cem escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais - duzentos e vinte e nove milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e nove escudos e sessenta centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria - quinze milhões trezentos e três mil duzentos e quarenta e cinco escudos e cinquenta centavos.

11/4/10

HABITAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE FOGOS DE SANTIAGO: - A Câmara recebeu a presença da Sr<sup>a</sup> D. Maria Angela Alves Leal que veio expôr a sua situação relativamente à necessidade urgente de obter habitação por se encontrar a viver apenas num quarto com os seus dois filhos. No uso da palavra, o Vereador Sr. Coronel Martinho dirigindo-se à exponente, referiu a dificuldade em se resolver a situação, que efectivamente é grave, mas que não se pode ultrapassar a deliberação camarária que fixa um mínimo de 5 anos de residência ou trabalho no concelho, para se poder atribuir habitação, não sendo este o caso da D. Ângela, para além de que se encontram nesta situação muitos outros agregados familiares.

Seguiu-se prolongada troca de impressões, em que usaram da palavra as Vereadoras Dr<sup>a</sup> Amélia Brito e Dr<sup>a</sup> Maria Antónia que perguntaram da possibilidade de este caso ser tratado excepcionalmente na presença do processo e, eventualmente, considerado como uma situação de emergência, ao que o Sr. Vereador Coronel Martinho propôs que seja então trazido o respectivo processo à próxima reunião de Câmara para análise, o que foi aceite por unanimidade.

HABITAÇÃO SOCIAL NAS FREGUESIAS RURAIS: - No uso da palavra a Vereadora Dr<sup>a</sup> Maria Antónia congratulou-se pela assinatura do contrato efectuado na passada 6<sup>a</sup> feira com o Sr. Presidente do INH, que finalmente permite o início da construção de habitação social nas freguesias rurais, o que, em sua opinião, vai resolver situações concretas de moradores das próprias freguesias e facilitará grandemente o respectivo habitat habitual, evitando também a concentração de outros problemas.

TRÂNSITO: - Pelo Vereador Sr. Eng<sup>o</sup> António Alves foram levantados alguns problemas relacionados com o trânsito, tendo, nomeadamente, feito um reparo ao facto de não estarem contempladas verbas no Plano e Orçamento do próximo ano para resolver esses problemas que considera dos mais carentes, e que, em sua opinião, a Câmara pura e simplesmente não quer resolver. O Sr. Presidente em exercício dirigindo-se ao Sr. Vereador convidou-o a apresentar à Comissão de Trânsito, de que faz parte, soluções concretas, ao que de novo aquele Sr. Vereador referiu que as soluções possíveis foram já por diversas vezes faladas nas reuniões da referida Comissão, onde até o próprio Comissário da P.S.P. também apresentou soluções, mas que a Câmara não tem querido resolver o problema. Tomou de seguida a palavra a Vereadora Dr<sup>a</sup> Amélia Brito, que referiu que o Sr. Vereador Eng<sup>o</sup> Alves apresentou soluções muito concretas para resolver algumas das questões mais graves, as quais contudo não foram contempladas. Relativamente ao problema dos estacionamento, cada vez mais

grave, em sua opinião, a Senhora Vereadora apresentou um estudo de números efectuado aos veículos estacionados no Cojo, tendo tecido considerações sobre o assunto. O Vereador Coronel Martinho disse que o problema de estacionamento seria de certa forma ultrapassado quando se verificar a Urbanização do Cojo, cujo estudo em elaboração e já apreciado pela Câmara, diminui consideravelmente a área de habitação em favor da área de estacionamento, compreendendo que o problema é de facto grave mas que, felizmente, comparado com outras cidades do país, ainda funciona muito bem. Seguiu-se, ainda, uma intervenção do Vereador Sr. Prof. Celso Santos que emitiu a opinião de que, sem dúvida alguma, o problema é grande mas que, sinceramente, não vê que haja assim tantos conflitos como transparece das intervenções dos Srs. Vereadores, embora entendendo que deve haver a preocupação de elaboração de estudos em termos de futuro.

Ainda sobre o problema de trânsito o Sr. Vereador Eng<sup>o</sup> Sérgio Azeredo fez uma referência aos estacionamentos particulares alguns dos quais em seu entender já não se justificam ao que o Vereador Sr. Coronel Martinho disse que está a ser feito o levantamento desses parques privativos pedindo a colaboração do Sr. Vereador nessa matéria.

Tomou novamente a palavra o Vereador Sr. Eng<sup>o</sup> Alves para referir que o estudo apresentado pela Dr<sup>a</sup> Amélia Brito tinha em vista uma reorganização do Cojo, embora que provisória, pois que, para além de ter dúvidas que o projecto de urbanização daquele Largo esteja concluído no prazo de 10 anos, entende que o Cojo deve ser aproveitado e devidamente tratado em condições que a cidade bem merece.

PRÉDIOS PARTICULARES - ELEVADORES: - Continuando no uso da palavra, a Vereadora Dr<sup>a</sup> Amélia Brito voltou a referir-se ao problema do elevador do prédio da Rua Castro Matoso, que se encontra avariado há anos, pese embora os inconvenientes daí derivantes. Lastimou que, embora o problema tenha envolvido para além da Câmara, o Secretário de Estado e o Gabinete do Sr. Primeiro Ministro, não se tenha conseguido resolver e disse ainda, que existe um ofício da Direcção-Geral de Energia a informar que a Câmara tem competência para pedir a vistoria, pelo que, perante esse facto, propôs que se obrigue o senhorio a pôr o elevador a funcionar, nos termos do Art<sup>o</sup> 50<sup>o</sup> do Regulamento-Geral das Edificações Urbanas.

Seguidamente, o Vereador Sr. Eng<sup>o</sup> Vítor Silva enumerou as várias diligências efectuadas e as dificuldades em as ultrapassar, após o que sugeriu que a resolução do problema passe para a responsabilidade da Vereadora Dr<sup>a</sup> Amélia Brito. Seguiu-se, ainda, uma prolongada troca de impressões, após o

que face às intervenções efectuadas, o Sr. Vereador Vítor Silva retirou a proposta feita e fez outra, no sentido de a Dr<sup>a</sup> Amélia Brito envidar os esforços necessários para arranjar uma solução para o problema e o estude em conjunto com ele para resolução definitiva, o que mereceu aprovação, por unanimidade.

DISCOTECAS: - Foi de novo, pela Vereadora Dr<sup>a</sup> Amélia Brito, feita uma referência ao funcionamento de algumas Discotecas, tendo referido o caso concreto de uma Danceteria que não mencionou o nome e que, contra todos os pareceres negativos, obteve alvará assinado pelo Sr. Presidente, salientando a responsabilidade daquele Membro do Executivo no respectivo funcionamento.

O Vereador Sr. Eng<sup>o</sup> Vítor Silva prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto e deu nota do relatório da vistoria efectuada à Winer's, enumerando as obras e alterações que foram feitas e não foram licenciadas e informou que o proprietário irá ser notificado para apresentar aditamento ao projecto, acrescentando que um dos problemas graves existentes é o do pé direito que não está regulamentar. Mais informou o Sr. Vereador que chegou já à Câmara Municipal um ofício do Governo Civil de Aveiro, através do qual se informa de que, a partir de 1 de Janeiro, próximo, ela só funcionará até às 24 horas.

Sobre o assunto usou da palavra o Vereador Sr. Prof. Celso Santos, para emitir a opinião de que, quanto à matéria em análise, haverá que, futuramente, haver o máximo cuidado em termos de alvará e de licenciamento, mas que, em sua opinião, a Câmara está a ser um pouco excessiva pois há uma grande necessidade de existência de espaços de diversões e que, embora não os defenda junto das habitações, mas sim em espaços próprios e relativamente perto, entende que não devem ser esquecidos os inúmeros jovens que estão a estudar em Aveiro habitando apenas num quarto, devendo a Câmara estar sensibilizada para esse factor.

OBRAS PARTICULARES: - Relativamente ao problema a que se referiu na reunião de 2 de Novembro, findo, referente ao prédio da Concasa, cuja construção está integrada no Plano de Pormenor Urbanístico de Sá-Barrocas, a Vereadora Dr<sup>a</sup> Amélia Brito referiu que não devem ser atribuídas quaisquer responsabilidades à Concasa uma vez que, depois dos pareceres desfavoráveis quer dos técnicos, quer do respectivo Vereador, o Sr. Presidente deferiu o respectivo processo.

CENTRO DE APOIO AO CONSUMIDOR: - Dando seguimento à deliberação tomada na reunião de 2 de Novembro, findo, no sentido de se efectuar estudo por forma e integrar o Centro de Apoio ao Consumidor nas futuras instalações

do Mercado de Santiago, a Vereadora Dr<sup>a</sup> Amélia Brito depois de comunicar que a grande maioria dos concelhos portugueses procederam já à instalação dessa infraestrutura e ter realçado os inconvenientes na demora em se conseguir o espaço referido, propôs novamente, que até lá, se utilizem, para o efeito, as antigas instalações dos Serviços de Turismo.

SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO: - De novo no uso da palavra, a Vereadora Dr<sup>a</sup> Amélia Brito lastimou que ainda nada se tenha feito para a reestruturação dos Serviços de Fiscalização que se torna tão necessária, para além de se tornar também necessário preencher o lugar de Chefe daqueles Serviços, após o que leu a deliberação de 14 de Outubro do ano findo, em que o Sr. Presidente informou que até finais desse mês teria pronto um estudo para o efeito o qual, contudo, nunca foi apresentado. O Vereador Sr. Eng<sup>o</sup> Vítor Silva tomou a palavra para referir que efectivamente a reestruturação foi iniciada com a divisão dos diversos Fiscais, que estão a funcionar em áreas perfeitamente distintas, uns na área dos Mercados e Feiras e outros na área de Obras, faltando apenas resolver a questão das viaturas que se tornam imprescindíveis à eficácia dos Serviços. Também no uso da palavra, o Vereador Sr. Prof. Celso Santos fez uma breve referência ao assunto e frisou que, embora comungando da preocupação da Dr<sup>a</sup> Amélia, se tinha efectivamente iniciado a reestruturação embora o que foi feito ainda não seja suficiente. Referiu, também, as diligências efectuadas junto das Entidades competentes, com vista à criação da Polícia Municipal, o que de, certa forma, viria preencher certas lacunas que os Serviços de Fiscalização, por si só, não poderão preencher, e salientou o caso concreto da área de publicidade, mais propriamente o caso dos reclamos e letreiros, cuja fiscalização se torna difícil, terminando por reconhecer que mesmo distribuída, a Fiscalização necessita efectivamente de um Encarregado.

CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA DEFICIENTES: - Também pela Vereadora Dr<sup>a</sup> Amélia Brito foi feita referência à falta de infraestruturas para deficientes na Zona do Bairro do Liceu onde ainda nem sequer foram construídas rampas de acesso aos passeios, pelo que pediu que sejam consideradas as disposições legais em vigor, tendo o Vereador Sr. Coronel Martinho esclarecido que se está a avançar nesse sentido.

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA RIA: - O Sr. Vereador Eng<sup>o</sup> Maia informou que no próximo dia 28 se realizará uma reunião da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Ria em que, entre outros

assuntos, será votado o aumento das cotações com base no número de eleitores, para a qual se propõe o valor de quarenta escudos por eleitor, sobre o que se seguiu troca de impressões.

CONSTRUÇÃO DE UMA BANCADA PARA O CENAP: - Em seguimento do deliberado na última reunião, o Vereador Sr. Eng<sup>o</sup> Maia comunicou também que em resultado de uma reunião com o CENAP, esta Colectividade vai avançar com a obra em epígrafe, com o acompanhamento do Sr. Eng<sup>o</sup> Higino e com o apoio financeiro da Câmara.

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA QUINTÃ DO LOUREIRO: - Também pelo Vereador Sr. Eng<sup>o</sup> Maia, foi informado que o projecto da Estação Elevatória da Quintã do Loureiro sofreu uma alteração, por existirem diferenças nas cotas dos terrenos, alteração esta que, eventualmente, acrescerá os respectivos custos, mas que, em princípio, esse aumento será compensado por diminuição dos custos da obra.

ESTÁDIO MÁRIO DUARTE - CAMPO DE TREINOS: - Ainda no uso da palavra, o Sr. Vereador Eng<sup>o</sup> Maia disse que está em curso o estudo relativo ao arrelvamento do campo de treinos anexo ao Estádio Mário Duarte, mas que pelo facto de o campo não possuir a largura mínima exigida terá que se proceder ao seu alargamento para o que terá que se encurtar a pista de atletismo envolvente. Sobre o assunto, seguiu-se troca de impressões.

BIBLIOTECA MUNICIPAL: - Pelo Vereador Sr. Prof. Celso Santos foi dado conhecimento do teor da acta de uma reunião realizada no passado dia 16 do corrente mês, na Fundação Calouste Gulbenkian, relativamente ao funcionamento da Biblioteca Municipal e da Biblioteca Itinerante e ainda à cerca de um protocolo existente entre esta Câmara Municipal e aquela Fundação, datado de 1988, o qual leva a que estas duas Instituições assumam um compromisso de colaboração. Relativamente à existência da Biblioteca Itinerante, o Vereador Sr. Prof. Celso Santos prestou alguns esclarecimentos quanto ao seu funcionamento e emitiu a opinião de que a mesma deve continuar a funcionar, mas só a nível do concelho de Aveiro. Mais informou o Sr. Vereador que na mesma reunião foi também realçado o papel da Autarquia no empenhamento da construção de Centros Sociais em diversas freguesias do concelho, onde existem pequenas salas muito frequentadas pelos moradores e que têm pequenas bibliotecas a funcionar com os requisitos mínimos, pelo que é necessário reforçar o envio de livros, o que foi aceite pelo Director das Bibliotecas Itinerantes, Dr. David Mourão Ferreira. O Sr. Vereador prestou ainda

outros esclarecimentos sobre os assuntos tratados na citada reunião, após o que a respectiva acta mereceu aprovação, por unanimidade, dando-se o seu teor aqui como transcrito.

HABITAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE FOGOS EM SANTIAGO: - De acordo com a informação prestada pelos Serviços Municipais de Habitação e considerando a desistência da adquirente da fracção S, do Bloco D9 - 3º Dtº Frente, Paula Maria F. Leite, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o registo provisório de aquisição do mesmo fogo a favor de Maria Fernanda Martins dos Santos, a fim de possibilitar à mesma o recurso ao crédito.

IDEM - SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA: - Face à exposição apresentada por Maria Manuela Gaspar Pereira da Conceição Ferreira e lida a informação prestada sobre o assunto, pelos Serviços Municipais de Habitação, foi deliberado, por unanimidade, considerar em situação de emergência o agregado familiar da exponente, em virtude de a mesma se encontrar com uma acção de despejo já transitada em julgado, no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro.

SUBSÍDIOS: - Face aos pedidos apresentados, foi deliberado, por unanimidade, e por proposta do Vereador Sr. Prof. Celso Santos, conceder os seguintes subsídios:

- Vinte e cinco mil escudos, à Associação de Professores de Expressão e Comunicação Visual, para participar nas despesas com a realização do 2º Encontro Regional Norte/Centro;

- Cinquenta e quatro mil cento e cinquenta escudos, ao Coral Polifónico de Aveiro, para participar nas despesas com o jantar de recepção oferecido ao Grupo Canto Firme de Tomar;

- Duzentos e vinte e cinco mil escudos, ao Grupo Folclórico de Cacia, destinado à aquisição de botas artesanais para os componentes do grupo;

- Mais foi deliberado, também por unanimidade, oferecer um jantar na cantina à CERCIAV, para cerca de cem jovens que integrarão o Sarau a realizar no dia 16 de Janeiro do próximo ano, em que estarão presentes Instituições similares de todo o país.

COMEMORAÇÃO DO CINQUENTENÁRIO DA MORTE DE HOMEM CRISTO: - Dando seguimento à deliberação tomada na reunião de 28 de Setembro, findo, o Sr. Vereador Prof. Celso Santos deu nota do desenvolvimento das diligências já efectuadas com vista à comemoração do 50º aniversário da morte de Homem Cristo

que terão lugar no próximo ano de 1993 e apresentou à Câmara as razões fundamentais para a homenagem, as quais vão ser distribuídas por todos os Srs. Vereadores. Por sua proposta e por unanimidade, e conforme acordado previamente, foi deliberado dar continuidade ao respectivo processo e autorizar desde já a cunhagem da medalha respectiva e a edição dos discursos.

FONTE DA MINA - ARRANJO URBANÍSTICO: - A Câmara tomou conhecimento do estudo prévio para a reabilitação urbanística da Fonte da Mina, elaborado pela Divisão de Arquitectura, Urbanismo e Ambiente, o qual, por unanimidade, foi deliberado, considerar aprovado. Mais foi deliberado, também por unanimidade, e de acordo com a informação técnica junta, que o respectivo projecto seja executado por fases, para que a Câmara possa definir o timing adequado à respectiva intervenção.

PRAÇA DA REPÚBLICA: - No seguimento da deliberação tomada em 21 de Setembro, último, que aprovou o estudo relativo ao arranjo da Praça em epígrafe, o Vereador Sr. Prof. Celso Santos exibiu fotografias antigas daquela Praça, nomeadamente para que a Câmara se pronuncie sobre se será ou não de colocar o gradeamento à volta da Estátua de José Estevão, como existia na altura. Foi deliberado, por unanimidade, concordar e, por conseguinte mandar colocar o gradeamento e, ainda, proceder à substituição dos bancos e candeeiros existentes.

Imediatamente a seguir deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

FORNECIMENTOS - AQUISIÇÃO DE UM TRACTOR COM CISTERNA: - Dando seguimento ao concurso recentemente aberto, com vista à aquisição de um tractor com cisterna, foram abertas as respectivas propostas das Firms Nº 1 - ROCRIS - Tractores e Máquinas Industriais, Lda.; e Nº 2 - AFONSO DE OLIVEIRA COSTA & FILHOS, LDA., cujos valores apresentados aqui se dão como transcritos, tendo sido deliberado, por unanimidade, remeter o correspondente processo aos Serviços Técnicos para estudo e informação.

PROTOCOLO ENTRE A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO E A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO: - O Vereador Sr. Engº Vítor Silva submeteu à consideração da Câmara o teor de um protocolo a celebrar entre esta Autarquia e a Comissão de Coordenação da Região Centro, o qual tem por objectivo principal a regulação das relações com aquela Entidade, que procederá à emissão de pareceres sobre casos pontuais no domínio do ordenamento do

ordenamento do território e da gestão do solo, sua ocupação, uso e transformação, com vista ao esclarecimento mútuo e procura de soluções concertadas. O Sr. Vereador prestou as explicações tidas por convenientes sobre o assunto, após o que posto à votação aquele documento, mereceu o mesmo aprovação por unanimidade, ficando o seu teor a fazer parte integrante da presente acta.

EMPREITADAS - CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM INFERIOR DA CABREIRA: - Tendo em vista o teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público para a execução da empreitada de "Construção da Passagem Inferior da Cabreira", cuja estimativa de custos se cifra na quantia de noventa e cinco milhões seiscentos e trinta mil escudos.

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos:

- Revisão de preços da obra "Centro Cultural de Eixo - 2ª fase", adjudicada a Afonso Gomes dos Reis, da quantia de quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e quatro escudos;

- 1ª Situação da obra "Abastecimento de água à Zona Industrial de Mamodeiro - Sistema de Reserva", adjudicada à Construenda - Construções, Lda., da quantia de três milhões trezentos e setenta mil cento e vinte escudos;

- 1ª Situação da obra "Pavimentação da Rua da Escola em Eixo", adjudicada a Lameiro Empreiteiros, da quantia de dois milhões quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e sete escudos;

- 2ª Situação da obra "Infraestruturas de Pavimentação na Forca-Vouga", adjudicada a Casa Lameiro, Lda., da quantia de dois milhões setecentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta escudos;

- Trabalhos a mais à 39ª situação da obra "Remodelação do Edifício destinado às novas instalações da Biblioteca Municipal de Aveiro", adjudicada à Zeus - Sociedade de Construções Cívicas e Industriais, Lda., da quantia de novecentos e oitenta e três mil cento e noventa e quatro escudos e quarenta centavos;

- Trabalhos a mais à 40ª Situação da mesma obra, da quantia de novecentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois escudos;

- 41ª Situação da mesma obra, da quantia de novecentos e oitenta mil novecentos e sessenta e cinco escudos;

- Trabalhos a mais à 42ª Situação da mesma obra, da quantia de

novecientos e noventa e oito mil novecientos e vinte e oito escudos e vinte centavos;

- Trabalhos a mais à 43ª Situação da mesma obra, da quantia de oitocentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e quatro escudos e quarenta centavos;

- Trabalhos a mais à 44ª Situação da mesma obra, da quantia de novecientos e oitenta e cinco mil oitenta e dois escudos;

- Trabalhos a mais à 45ª Situação da mesma obra, da quantia de oitocentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta e oito escudos e quarenta centavos;

- Trabalhos a mais à 46ª Situação da mesma obra, da quantia de novecientos e sessenta e nove mil quatrocentos e sete escudos e dez centavos.

EMPREITADAS - ARRANJO ENVOLVENTE À ILHA DO LÉ: - Em conformidade com a deliberação tomada na última reunião e considerando a informação prestada pelo técnico municipal responsável, segundo a qual a Firma JOGRAVO - Construções, Lda. é o concorrente que apresenta proposta mais vantajosa para a execução da empreitada em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar àquela Firma a execução da mencionada obra, pela quantia de vinte e três milhões duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito escudos acrescida de IVA.

IDEM - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE ESGUEIRA: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 2 de Dezembro, corrente, e lida a informação prestada pelos Serviços Técnicos, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma Joaquim Alves Sucrs. Lda., a pavimentação de arruamentos na Freguesia de Esgueira, pela quantia de seis milhões novecientos e vinte e oito mil trezentos e trinta escudos acrescida de IVA, por ser o concorrente que apresenta proposta de valor mais baixo.

IDEM - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE SANTA JOANA: - Dando também sequência à deliberação tomada na reunião de 14 de Dezembro, corrente, e de acordo com a informação prestada pela Divisão de Vias e Trânsito, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma M.Mendes, Lda., a pavimentação de arruamentos na Freguesia de Santa Joana, pela quantia de seis milhões novecientos e vinte e oito mil cento e cinquenta escudos acrescida de IVA, por ser o concorrente que apresenta proposta mais vantajosa.



ARRUAMENTOS: - Na sequência da deliberação tomada em 16 de Novembro, findo, relativa à adjudicação da empreitada em epígrafe, à Firma Victor Jesus Rodrigues Almeida, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar que os encargos resultantes da mesma sejam repartidos pelos anos económicos de 1992 e 1993.

INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOTELEIRO - ESPLANADAS: - Na sequência das várias deliberações já tomadas sobre o assunto, nomeadamente a de 23 de Novembro, último, foi de novo presente o processo da esplanada Latina, relativo ao pagamento da taxa de ocupação de via pública, no montante de sessenta e oito mil escudos mensais para uma área de 172 m<sup>2</sup>. Depois de troca de impressões e de analisado o correspondente processo de obras (Nº 202/86), a Câmara deliberou, por unanimidade, que o pagamento daquela taxa tenha lugar a partir de 1 de Janeiro do ano de 1992, inclusivé, uma vez que a última licença passada antes da conclusão das obras caducou a 21 de Dezembro de 1991, e tendo em vista, também, os argumentos aduzidos pelo requerente, que assentam fundamentalmente no facto de se terem verificado problemas técnicos derivantes do rigoroso cumprimento da memória descritiva e caderno de encargos, o que obrigou a que a execução da obra fosse mais demorada, tendo, por isso, obrigado a um maior investimento.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram presentes e apreciados os seguintes processos de obras:

- Nº 54/92, de Portucel - Empresa de Celulose e Papel de Portugal, a apresentar projecto para proceder ao aterro controlado de resíduos fabris nos terrenos envolventes à unidade industrial existentes assinalados em planta anexa ao processo, e a requerer, para efeitos de instrução do mesmo processo junto das entidades superiores competentes, que o empreendimento a desenvolver seja considerado de interesse público. Analisado o assunto e tendo em vista que o PDM prevê já a afectação da área em causa aos fins preconizados, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao requerido.

- Nº 292/88, de Construções Venezuela, Lda.. Face à informação prestada pelo Departamento do Planeamento e Gestão do Património, foi deliberado, por unanimidade, aprovar nas condições constantes da mesma, que aqui se dão como transcritas, e fazem parte integrante do respectivo processo;

LICENÇAS DE LOTEAMENTO: - Em seguida foram também apreciados os seguintes processos de loteamento:

- Nº 804/91, de Fernando Jorge da Silva Marques e Outro. Analisado o correspondente processo e por proposta do Vereador Sr. Engº Vítor Silva, e tendo em consideração o parecer favorável prestado sobre o assunto pela Junta de Freguesia de Cacia, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a solução urbanística apresentada, devendo por conseguinte, o requerente desenvolver o necessário processo, nos termos legais.

- Nº 138/92, de Maria da Luz Martins Vieira e Maria Martins Vieira, a requerer a aprovação do alvará de lotemaento relativo a um terreno sito na Quinta da Srª do Carmo, em Verdemilho. Face às informações constantes do respectivo processo, que aqui se dão como transcritas, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a solução urbanística apresentada;

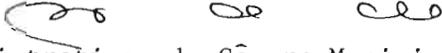
- Nº 169/92, de Construções Diassinol, Lda., a requerer o loteamento e respectivo alvará de um terreno sito na Rua do Recreio Artístico, freguesia da Glória, desta cidade. Lida a informação prestada sobre o assunto pela Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Económico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o requerido com isenção do pagamento da respectiva taxa de compensação, em virtude de já terem sido liquidadas taxas de urbanismo e as obras de urbanização estarem já executadas.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4, do Artº. 85º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº 4, do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18 horas e 30 minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , Director dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.

*Handwritten signatures and notes:*  
ANTO LA  
Maria Antonia Linho et al  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

REUNIÃO DE  
21/12/92  
PROVADO

## **PROTOCOLO ENTRE A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO E A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**

A Comissão de Coordenação da Região Centro (CCRCentro) e a Câmara Municipal de Aveiro (CMAveiro) no exercício das competências próprias que a lei lhes confere no domínio do ordenamento do território e da gestão do solo, sua ocupação, uso e transformação, acordam nos termos do presente protocolo.

### **CAPÍTULO I - OBJECTIVO**

1 - O acordo tem por objecto principal a regulação das relações que a CCRCentro e a CMAveiro estabelecem entre si, de modo a levar a cabo as respectivas competências, nos domínios indicados, tornando-as mais rápidas e eficazes.

### **CAPÍTULO II - PRINCÍPIOS GERAIS**

2 - As relações entre a CCRCentro e a CMAveiro, nos domínios referidos, passam a reger-se pelos seguintes princípios gerais:

2.1 - Os pareceres que a CCRCentro tem que emitir, sobre casos pontuais de gestão do território, ao abrigo dos Decretos-Lei nº.13/71, de 23 de Janeiro, nº.448/91 de 29 de Novembro, nº.109/91, de 15 de Março, nº.232/92, de 22 de Outubro, nº.328/86, de 30 de Setembro nº.149/88 de 27 de Abril, nº.434/88 de 21 de Novembro, 8/89 de 21 de Março, nº.190/89, de 6 de Junho e Decretos Regulamentares nº.10/91, de 15 de Março, nº.2/88 de 20 de Janeiro e o nº.37/91 de 23 de Julho e de outros diplomas, com implicações da mesma natureza, aqui não expressamente indicados, resultarão de apreciação conjunta, dos processos em causa, com a CMAveiro, tendo em vista a informação e esclarecimento mútuo e a procura de soluções concertadas, sem prejuízo da autonomia e identidade próprias das duas instituições.

2.2 - As acções de carácter geral relativas à efectivação de medidas de política de solos, programação, planeamento ou zonamento do território, nomeadamente ao abrigo dos Decretos-Lei nº.794/76, de 5 de Novembro, nº.313/80 de 19 de Agosto, nº.152/82, de 3 de Maio nº.210/83, de 23 de Maio, nº.69/90, de 2 de Março, 211/92 de 8 de Outubro, nº.93/90, de 19 de Março e 213/92 de 12 de Outubro, bem como aquelas que dependem da intervenção de outras entidades, tais como as relativas aos Decretos-Lei nº.438/91, de 9 de Novembro e nº.196/89, de 14 de Junho, serão objecto de prévio diálogo entre as duas partes, durante a fase de elaboração e apreciação dos estudos respectivos, com vista a avaliar a possibilidade de concertação de posições e facilitar o estabelecimento de consensos.

2.3 - A CCRCentro e a CMAveiro trocarão, entre si, toda a informação relativa à acção que desenvolvem no âmbito das respectivas competências nomeadamente, sobre os perfis de desenvolvimento regional, as perspectivas de dotação de infraestruturas dentro dos programas nacionais e locais, as políticas de incentivo e as condicionantes gerais do desenvolvimento que, de forma directa ou indirecta, influenciam a ocupação do território.

### **CAPÍTULO III - APRECIACÃO DE PROJECTOS**

3 - Para alcançar os princípios enunciados constituir-se-á uma Comissão Conjunta - CC - de apreciação de projectos formado por um técnico da CCRC e um técnico da CMAveiro.

4 - A CC reunirá ordinariamente nas instalações da CMAveiro, precedidas de visita aos locais das pretensões, obras ou empreendimentos, em análise, sempre que seja entendido como necessário. Nas reuniões poderão participar outros técnicos das duas instituições ou de outras, a título consultivo, sempre que se tenha por oportuno e o assunto requeira uma abordagem mais especializada.

5 - As reuniões terão de princípio uma periodicidade de duas a oito semanas.. São convocadas de comum acordo entre o representante da CMAveiro e da CCRCentro na CC, procurando-se que seja observada uma antecedência mínima de uma semana e que seja fixada uma ordem de trabalhos onde se inumeram todos os pontos a serem objecto de análise, com indicação do respectivo processo.

6 - O técnico da CCRCentro pode recusar-se a pronunciar sobre questões ou pontos não constantes da ordem de trabalhos acordada, ou cujos processos não estejam devidamente instruídos, mas, em princípio e no caso geral, deverão emitir parecer sobre todos os casos de licenciamento de obras particulares, de análise da localização de empreendimentos ou de projectos públicos, que constem da ordem de trabalhos, durante a reunião para que foram convocados.

7 - São susceptíveis de excepção, os casos que envolvam localizações, dimensões construtivas ou impactos em meios de natureza, particularmente delicados, em que um adiamento da decisão para a reunião seguinte, pode/deve ser solicitada.

#### CAPÍTULO IV - EMISSÃO DE PARECERES

8 - O primeiro princípio referido no ponto 2.1 concretiza-se, no caso geral, através da realização de reuniões de trabalho da CC.

9 - As decisões tomadas nas reuniões serão registadas em acta, através de ficha individual, conforme o modelo anexo.

A acta descriminará as razões dos pareceres emitidos e indicará as posições dos diferentes técnicos/organismos, caso não haja acordo, e, uma vez homologada pelo Presidente da CCRC ou, por quem tenha competências delegadas, conforme os casos, substituem os pareceres emitidos ao abrigo da legislação mencionada.

10 - A acta das reuniões não poderá ser divulgada, nem as suas decisões comprometerá a CCRCentro, sem a prévia homologação do Presidente da CCRCentro ou de quem tenha competência delegada.

11 - Procedimento idêntico poderá ser seguido na emissão de pareceres/certidões solicitados à CCRCentro e relativos aos projectos que a seguir se indicam, sem prejuízo do necessário cumprimento dos prazos a que a sua tramitação está sujeita:

11.1 - Projectos para fins industriais - Os pedidos de certidão de localização de unidades industriais que desenvolvem actividades das classes A, B e C - Decreto-lei nº109/91 e Decreto Regulamentar nº 10/91 ambos de 15 de Março - dirigidos à CCRCentro, serão obrigatoriamente levados a conhecimento da CMAveiro, pelo seu representante na CC, para análise e emissão de parecer.

11.2 - Projectos para fins turísticos e afins - Os pedidos de parecer sobre a localização de equipamentos turísticos e afins solicitados pela DG de Turismo - Decreto-lei 328/86 de 30 de Setembro - serão levados a análise da CC, comprometendo-se os representantes da CMAveiro e da CCRCentro a informarem-se reciprocamente com vista a uniformidade de posições junto daquela Direcção Geral.

11.3 - Projectos relativos a grandes áreas comerciais - Os pedidos de autorização prévia de localização de grandes áreas comerciais solicitados pela DG do Comércio Interno - Decreto-lei nº190/89 de 6 de Junho e Decreto-lei nº9/91 de 8 de Janeiro - serão levados ao conhecimento da CMAveiro.

## CAPÍTULO V - ACÇÕES DE CARÁCTER GERAL

12 - O princípio enunciado no ponto 2.2 concretiza-se no acompanhamento técnico dos processos de elaboração dos documentos correspondentes, por forma a permitir o conhecimento progressivo dos elementos de enquadramento, das diligências feitas dos passos efectuados e no apoio aos serviços municipais, naquilo que estes considerarem necessário e conveniente, com vista a facilitar a aprovação ou ratificação final dessas acções.

Poderá para o efeito ser nomeado outros técnicos, em função da matéria a tratar, sem prejuízo da necessária coordenação e integração, das diferentes acções de planeamento e gestão do território municipal.

13 - A análise com vista à emissão de parecer sobre documentos finais de política de solos, programação e planeamento do território, tais como medidas preventivas, áreas críticas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, normas provisórias, planos de urbanização e planos de pormenor, será, no caso geral, objecto de mais do que uma reunião, de molde a permitir um debate aprofundado sobre as soluções propostas e sua justificação.

Contudo, o técnico da CCRCentro está sujeito à restrição de tempo, estabelecido por lei, para emissão de parecer.

14 - É expressamente excluído, do modo de proceder indicado neste número, o processo relativo a emissão de pareceres e/ou à ratificação de Planos Directores Municipais, em que se aplicarão os procedimentos normais consignados pela lei.

## CAPÍTULO VI - TROCA DE INFORMAÇÃO

15 - O terceiro princípio indicado em 2.3, concretiza-se nomeadamente, através:

15.1 - Do dever da CCRCentro informar a CMAveiro de todos os aspectos, de que tenha conhecimento e que sejam do interesse para o Município, sem prejuízo do cumprimento das suas obrigações institucionais, relativas a sistemas de incentivos, contratos-programas, programas ou projectos sectoriais da Administração Central, programas operacionais, efeitos de políticas nacionais, indicações e orientações de planos de ordem superior, condicionantes económicas, demográficas, ambientais e normativas;

15.2 - Do dever da CMAveiro informar a CCRCentro dos seus planos, programas e projectos com impacto significativo na ocupação do território, bem como sobre as questões fundamentais da gestão do solo do Município.

16 - Para facilitar o cumprimento dos deveres mencionados no corpo do número anterior, a CCRCentro e a CMAveiro comprometem-se a desenvolver meios, para facilitar a comunicação mútua nomeadamente, por recurso à informatização da gestão territorial.

## CAPÍTULO VII - OUTROS ASPECTOS

17 - Durante a elaboração do PDM e funcionamento da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do PDM, a que se refere o nº.3 do Artº.6º. do Decreto-Lei nº.69/90, de 2 de Março, o(s)

representante(s) da CCRCentro e da CMAveiro na CC, pode requerer a sua audição, nomeadamente no que se relaciona com os assuntos especificados nos Capítulos III e IV, sem prejuízo da observância dos prazos obrigatórios.

18 - Sempre que a CMAveiro tiver elaborado e aprovado estudos de ordenamento do território que configurem um instrumento provisório de planeamento, nomeadamente, medidas preventivas ou normas provisórias, no âmbito de um Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), ao abrigo do Decreto-Lei nº.69/90, para uma parte ou a totalidade do município, e se as orientações desse instrumento tiverem o acordo da CCRCentro e da CTA do P.D.M., a análise de todos os processos, no âmbito do Capítulo I deste protocolo, deve ser feita nos termos do estipulado nesse número, tomando em consideração as orientações dos citados estudos.

19 - Excluem-se do procedimento referido no Capítulo IV, a tramitação de processos de aprovação de PMOT pela Autarquia e posterior ratificação ministerial.

20 - A CC fundamentará, obrigatoriamente, o seu parecer com base na orientação dos documentos referidos, sem prejuízo de outras considerações gerais ou específicas.

#### CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

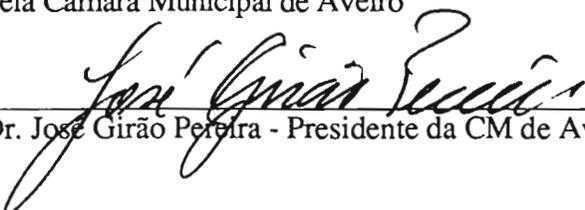
21 - Na primeira reunião, a CC fixará o dia da semana e a hora para a realização das reuniões futuras.

22 - A CMAveiro deverá comprometer-se a acelerar o processo de elaboração e de aprovação de novos Planos de modo a dotar-se com instrumentos urbanísticos eficazes e adequados a uma correcta gestão do seu território.

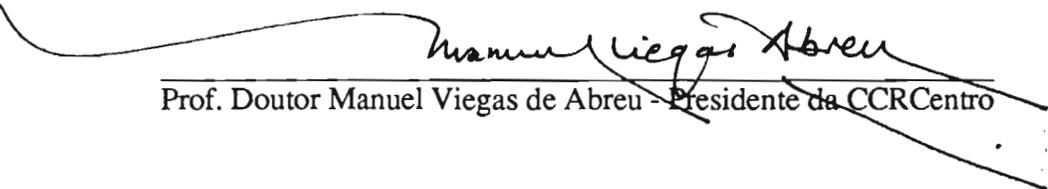
23 - O presente protocolo funcionará pelo período de um ano, podendo ser renovado, por períodos sucessivos, nunca superiores a um ano, por comum acordo entre as partes. Fica automaticamente revogado com a entrada em vigor do PDM.

COIMBRA, 15 de Dezembro de 1992.

Pela Câmara Municipal de Aveiro

  
Dr. José Girão Pereira - Presidente da CM de Aveiro

Pela Comissão de Coordenação da Região Centro

  
Prof. Doutor Manuel Viegas de Abreu - Presidente da CCRCentro

LEGISLAÇÃO	ASSUNTO
D.L.13/71 DE 23 de Janeiro	"Inserir disposições relativas à simplificação dos Serviços da JAE".
D.L.794/76, de 5 de Novembro	"Lei dos Solos"
D.L.313/80, de 19 de Agosto	"Lei dos Solos"
D.L.152/82, de 3 de Maio	"Áreas de Desenvolvimento e de Construção Prioritária" (ADUP)
D.L.210/83, de 23 de Maio	"Áreas de Desenvolvimento e de Construção Prioritária"(ADUP)
D.L.328/86, de 30 de Setembro	"Normas de planeamento dos recursos turísticos. Exercício da indústria hoteleira similar e do alojamento turístico, em geral".
D.R.2/88, de 20 de Janeiro	"Albufeiras"
D.L.149/88, de 27 de Abril	"Alteração ao D.L.328/86, de 30 de Set."
D.L.434/88, de 21 de Novembro	"Alterações ao D.L.328/86, de 30 de Set."
D.L.8/89, de 21 de Março	"Regulamento dos empreendimentos turísticos"
D.L.190/89, de 6 de Junho	"Localização de Grandes Superfícies Comerciais"
D.L.196/89, de 14 de Junho	"Reserva Agrícola Nacional"
D.L.69/90, de 2 de Março	"Planos Municipais de Ordenamento do Território"
D.L.93/90, de 19 de Março	"Reserva Ecológica Nacional"
D.L.109/91, de 15 de Março	"Licenciamento da actividade industrial"
D.L.10/91, de 15 de Março	"Regulamento do exercício da actividade industrial"
D.L.37/91, de 23 de Julho	"Albufeiras"
D.L.438/91, de 9 de Novembro	"Código das expropriações"
D.L.448/91, de 29 de Novembro	"Loteamentos Urbanos"
D.L.211/92, de 8 de Outubro	"Planos Municipais de Ordenamento do Território"
D.L.213/92, de 12 de Outubro	"Altera o D.L.93/90, de 19 de Março"
D.L.232/92, de 22 de Outubro	"Regula a instalação e Gestão de Parques Industriais"